

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Comarca: JACAREACANGA.

Unidade Judiciária: VARA ÚNICA DE JACAREACANGA.

Magistrado: SIDNEY POMAR FALCAO – RESPONDENDO (Desde 05/04/2017).

Diretor de Secretaria: ELISÁ RAFAEL GOMES DA SILVA.

ANÁLISE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DE CONTROLE

1. SECRETARIA

1.1 A secretaria faz uso do módulo de tramitação interna no sistema de acompanhamento processual, de forma a facilitar sua localização?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao sistema LIBRA, por amostragem verificou-se que o módulo de tramitação interna é utilizado na grande maioria dos processos consultados, contudo, no processo nº.: 0000171-62.2011.8.14.0112, não foi verificada a utilização do módulo.

Recomendações: A comarca deve continuar utilizando o módulo de tramitação interna do Sistema Libra na totalidade dos processos que se encontram em Secretaria e Gabinete, facilitando a localização rápida e precisa dos processos, e ainda, a consulta pública via internet.

1.2 Existem processos pendentes de recebimento de tramitação externa, no sistema LIBRA?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Na análise efetuada no Sistema Libra, verificou-se na Unidade Judiciária de Jacareacanga a existência de 139 (cento e trinta e nove)



processos com tramitação externa da Secretaria, sendo 14 (quatorze) processos com carga para os advogados, 121 (cento e vinte e um) com carga para o Ministério Público e 04 (quatro) com carga para a Defensoria.

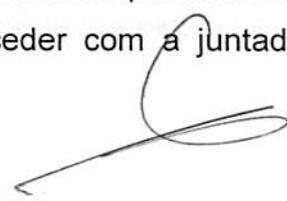
Dos processos que se encontram com carga para advogados, os mais antigos é o de n. 0000502-39.2014.8.14.0112 (348 dias). Importante ressaltar que o sistema registra feitos com carga para os causídicos que já foram devolvidos a secretaria judicial, porém não foi realizada a devida baixa na tramitação, a exemplo dos processos n. 0000109-22.2011.8.14.0112 e 0000132-36.2009.8.14.0112.

Dos processos com carga ao Ministério Público, a mais antiga é do dia 09/01/2013, processo n. 0000491-78.2012.8.14.0112 (1.573 dias), contudo, tal feito já se encontra arquivado, com remessa a sala de arquivo em 20/11/2015.

Os feitos com vistas a Defensoria, possuem tramitação recente, não havendo qualquer pendência no sistema.

Da análise processual no sistema por amostragem, verifica-se a existência de pendências de recebimento pela Secretaria Judicial, de tramitações realizadas pela central de protocolos, para juntada de documentos e posterior conclusão do feito, a exemplo do constatado nos feitos n. 0000115-63.2010.8.14.0112, 0000221-83.2014.8.14.0112, 0000117-67.2009.8.14.0112 e 0000211-15.2009.8.14.0112.

Recomendações: A unidade judiciária deverá extrair relatórios de carga externa no Sistema Libra e efetuar cobrança dos autos cujos prazos já se encontram extrapolados, bem como, providenciar a baixa de tramitações externas de processos porventura já devolvidos, a fim de que o relatório de processos com carga emitido no Sistema Libra seja fiel a realidade física dos feitos em ambas as unidades, e ainda, estabelecer rotina de baixa de tramitação externa dos feitos assim que devolvidos, a fim de evitar divergências no Sistema. Deve ainda proceder com a juntada dos


2



documentos tramitados pela central de protocolo e realizar sua conclusão promovendo o andamento regular dos feitos. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

1.3 É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente (réus presos, adolescentes infratores, idosos, etc.)?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Verificou-se que a unidade judiciária concede tramitação prioritária aos processos cuja classe ou parte envolvida assim o exija, havendo, atualmente, na Comarca 09 (nove) processos com (09) presos provisórios.

Recomendações: A unidade judiciária deverá sempre observar o trâmite dos processos que possuem prioridade legal.

1.4 As informações de qualificação das partes são inseridas, complementadas e atualizadas no sistema?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Da análise processual realizada por amostragem constatou-se que em todos os feitos é registrado no máximo o nome das partes, sendo raras as oportunidades em que foi cadastrado o CPF dos litigantes, a exemplo dos feitos de n. 0000075-86.2007.8.14.0112, 0000621-92.2017.8.14.0112 e 0000216-32.2012.8.14.0112.

Recomendações: A unidade judiciária deve proceder a inserção/atualização da qualificação das partes nos processos em que não haja tal registro, bem assim, naqueles em que o registro é deficiente, a fim de facilitar sua correta identificação, conforme estabelece o Manual de Rotinas, o Provimento nº 16/2009-CJRMB e o Provimento Conjunto nº 005/2010-CJRMB/CJCI. **Prazo para cumprimento:** Imediato.

3



1.5 No caso de processos de natureza penal, está sendo efetuado o registro de informações da filiação?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, através de análise por amostragem, verificou-se que o cadastro da filiação é efetuado na grande maioria dos feitos de natureza penal, contudo, não foram efetuados os cadastros de filiação das partes nos Processos de nº. 0001526-34.1999.8.14.0024, 0000075-86.2007.8.14.0112, 0000169-63.2009.8.14.0112, 0000105-19.2010.8.14.0112, 0000173-71.2007.8.14.0112, 0000118-23.2007.8.14.0112, 0000082-73.2010.8.14.0112, 0000149-38.2010.8.14.0112, 0000115-63.2010.8.14.0112, 0002734-24.2014.8.14.0112, 0000401-94.2017.8.14.0112 e 0000005-88.2015.8.14.0112.

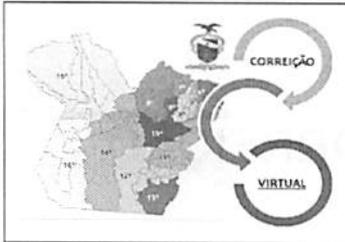
Recomendações: A unidade judiciária deve proceder a inserção/atualização dos dados de filiação das partes nos processos de natureza penal em que tal informação encontre-se ausente, a fim de facilitar sua correta identificação, conforme estabelece o Manual de Rotinas, o Provimento nº 16/2009-CJRMB e o Provimento Conjunto nº 005/2010-CJRMB/CJCI. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

2. AUDIÊNCIA

2.1 Há o registro do motivo de não realização de audiência, no campo OBSERVAÇÃO, no sistema?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Avaliação da questão pela CJCI: Dos autos analisados, verificado que a grande maioria das audiências designadas foram efetivamente realizadas, havendo algumas oportunidades em que ato não se realizou pelo não comparecimento das partes, ocasionando sua remarcação, não havendo o registro do motivo no sistema.

Recomendações: A unidade judiciária deverá utilizar o módulo de acompanhamento de audiências no Sistema Libra e, quando for o caso, registrar o motivo da não realização da audiência, considerando que a partir deste módulo são geradas informações relevantes, inclusive de produtividade do Magistrado, e ainda, permite facilitação da consulta pública. **Prazo para cumprimento:** Imediato.

2.2 Todas as audiências são designadas, cadastradas e acompanhadas no sistema pelo Gabinete/Secretaria, sendo observado o enquadramento dos tipos de audiência?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que, via de regra, as audiências designadas, cadastradas e acompanhadas no sistema, observando-se o critério de enquadramento quanto ao seu tipo.

Recomendações: Não há recomendações.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 - Todos os atos processuais são lançados no sistema? (Ofícios, certidões, mandados, alvarás, etc.)?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.



Avaliação da questão pela CJCI: Dos processos analisados, verificou-se que os atos processuais vêm sendo lançados no sistema, existindo, contudo, pequenas incongruências em relação a sucessão natural de atos processuais, havendo oportunidades em que o sistema registra decisão determinando o cumprimento de eventual diligência, e posteriormente, sobrevém a juntada do ato requisitado sem que houvesse o cadastramento do mandado ou ofício expedido em cumprimento da decisão no sistema, havendo oportunidades em que os atos são cadastrados porém não são finalizados, impedindo sua visualização.

Recomendações: A Secretaria deverá estabelecer a rotina de cadastrar todos os documentos expedidos e finalizá-los. **Prazo para cumprimento:** Imediato.

3.2 - Os Mandados de Prisão, Alvarás de Soltura e as Guias de Execução (provisórias e definitivas) são cadastrados no sistema, com transmissão eletrônica? (Provimento Conjunto nº 009/2014 e 005/2015)?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que a Comarca de Jacareacanga efetua o cadastramento dos mandados de prisão, alvarás de soltura e guias de execução na grande maioria dos feitos.

Recomendações: A unidade judiciária deve continuar efetuando o registro da totalidade dos mandados de prisão, inclusive naqueles que a decisão serve como mandado, os alvarás de soltura e guias de execução expedidas nos feitos que tramitam perante a Comarca, em obediência ao Provimento Conjunto nº 009/2014 e 005/2015.

3.3 - Os eventos de prisão e soltura de réus, com suas respectivas datas, são cadastrados no sistema LIBRA?

Resposta da UJ: Sim.

A handwritten signature in black ink, followed by the number '6'.



Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, por amostragem, verificou-se que os eventos e prisão e soltura dos réus encontram-se devidamente cadastrados no Sistema Libra.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

3.4 - A sentença criminal condenatória, transitada em julgado, é comunicada à Justiça Eleitoral?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Na análise por amostragem, verificou-se que a sentença criminal condenatória determina expressamente que seja comunicada através de ofício à Justiça Eleitoral, conforme verificado nos autos n. 0000642-05.2016.8.14.0112, contudo, não se constatou no sistema o cadastramento/expedição do ofício de comunicação em cumprimento da determinação.

Recomendações: As unidades judiciárias devem sempre dar cumprimento à totalidade das determinações proferidas nas sentenças criminais condenatórias, inclusive de comunicação à Justiça Eleitoral, após certificação do trânsito em julgado.

Prazo de cumprimento: Imediato.

3.5 - Os atos processuais ordinatórios são cadastrados no sistema?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Constatou-se pela análise processual que os atos ordinatórios, quando praticados pela Secretaria, foram devidamente cadastrados e finalizados no sistema.

Recomendações: Não há recomendações a serem efetuadas.



3.6 - Os prazos para realização dos atos processuais são cumpridos pela secretaria?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Na análise efetuada no Sistema Libra, observa-se que há processos com grande lapso temporal entre a prolação do despacho/sentença e cumprimento dos atos pela Secretaria, os quais passo a relatar:

- 0001526-34.1999.8.14.0024 (Ação de Criminal – Meta 02) - foi proferido despacho decretando a prisão preventiva do réu no dia 12.07.2016, contudo, o mesmo só foi cumprido em 20.03.2017;

- 0000173-71.2007.8.14.0112 (Ação Criminal – Tribunal do Júri) - foi proferido despacho determinando que fosse oficiado ao INSTITUTO MÉDICO LEGAL em Santarém/PA e o CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE Itaituba/PA, para que remetessem cópias de todos os documentos referentes ao LAUDO PSIQUIÁTRICO do réu, contudo, a decisão judicial não foi cumprida até a presente data.

- 0000118-23.2007.8.14.0112 (Ação Criminal - Tribunal do Júri) – Foi proferido despacho em 04/08/2016 determinando a intimação do defensor dativo para apresentar alegações finais, contudo a decisão ainda não foi cumprida pela secretaria.

- 0000115-63.2010.8.14.0112 - META 04 – CRIMINAL - Consta petição penal pendente de juntada desde 05/12/2016, remetida pelo protocolo na mesma data a secretaria, porém, os autos permanecem paralisados sem a juntada e posterior conclusão desde então.

- 0000141-95.2009.8.14.0112 - META 02 – CÍVEL - Consta despacho inicial proferido em 06/11/2009, cumprido somente em 22/09/2014, havendo inclusive decisão do



magistrado orientando o então diretor de secretaria a cumprir seus deveres funcionais com vistas a não alongar demais a tramitação do feito.

Outrossim, verificou-se ainda, a existência de 476 processos sem movimentação há mais de 100 dias, o que corresponde a aproximadamente 37% do acervo ativo total da unidade que é de 1.284 feitos.

Recomendações: A Secretaria da unidade judiciária, deve procurar dar cumprimento aos atos processuais dentro do prazo legal, buscando soluções que otimizem o serviço a ser desempenhado, especialmente, em processos com prioridade legal, evitando-se que situações como as descritas nos processos analisados tornem a ocorrer. Deve ainda, averiguar os processos que se encontram há mais de 100 dias paralisados em Secretaria, buscando dar o impulso devido. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

3.7 - Há processos de adolescentes infratores internados sem a guia de internação expedida (provisória ou definitiva)?

Resposta da UJ: Não.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao sistema de gestão processual LIBRA não foram constatados processos com determinação de internação seja provisória ou definitiva.

Recomendações: Não há recomendações a serem efetuadas.

4. DEPÓSITOS JUDICIAIS



4.1 - Os procedimentos de depósitos judiciais estão sendo realizados por meio do sistema informatizado de Depósito Judicial?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que a unidade judiciária está utilizando o sistema informatizado de depósito judicial, a exemplo do verificado no processo n. 0000882-91.2016.8.14.0112.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

4.2 - Existem processos com depósitos judiciais há mais de três anos sem movimentação?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao "Relatório de subcontas" da Comarca, verificou-se a existência de 06 (seis) subcontas paralisadas há mais de 03 (três) anos, sendo que 02 (duas) estão vinculadas a processos que já estão arquivados.

Recomendações: O Magistrado Titular da Comarca deverá, primeiramente, verificar a situação real dos processos vinculados as subcontas 201020000498 e 201020000109 e conceder destinação aos valores depositados em subcontas paralisadas há mais de 03 (três) anos e cujos processos já se encontram arquivados, conforme disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.750, de 19/05/2005, bem como, verificar periodicamente os autos detentores de depósitos judiciais a fim de compatibilizar o valor depositado em Juízo com o existente na sua respectiva subconta. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

5. CARTAS PRECATÓRIAS



5.1 - As cartas precatórias expedidas são devidamente lançadas no sistema, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do juízo deprecado?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se em determinados processos, a exemplo dos feitos n. 0000169-63.2009.8.14.0112 e 0000137-29.2007.8.14.0112, que a carta precatória expedida não foi cadastrada no sistema, constando tão somente o registro de sua devolução, bem assim, no feito 0000173-71.2007.8.14.0112 foi expedida a carta precatória, porém, o documento não foi concluído, impossibilitando sua visualização.

Recomendações: A Secretaria deve adotar acompanhamento efetivo e eficiente do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas, obedecendo os prazos previstos pelo Provimento 009/2001-CGJ, efetuando o cadastramento e finalização das cartas precatórias no Sistema Libra. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

5.2 - Existem cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Na análise efetuada a partir do relatório de processos encaminhados pela secretaria da unidade, bem assim, através dos relatórios extraídos do Sistema Libra, constatou-se a existência de 99 (noventa e nove) cartas precatórias de natureza cível e 61 cartas precatórias de natureza penal, havendo várias cartas com prazo excedido a exemplo da Carta Precatória n. 0000218-07.2009.8.14.0112, na qual foi expedido mandado de citação em 12/04/2010, não concluído no sistema, não havendo qualquer informação acerca do efetivo cumprimento do ato deprecado, bem assim, registro a existência da carta precatória n. 0000177-06.2010.8.14.0112, na qual foi proferido despacho determinando a citação

 11



da parte em 24/09/2010, porém, até a presente data, não foi registrado no sistema o atos de cumprimento da decisão, nem tampouco a devolução da missiva.

Recomendações: A unidade judiciária deverá verificar as cartas precatórias que constam no relatório da unidade e que porventura já foram devolvidas aos Juízos deprecados, efetuando a devida baixa no sistema, bem como, priorizar o imediato cumprimento de todas as diligências necessárias à devolução das cartas precatórias recebidas, regularizando todas as pendências nesse sentido existentes. Deve, ainda, utilizar a ferramenta de “alerta de prazo” do Sistema Libra a fim de controlar de forma diligente o prazo de cumprimento das cartas. **Prazo para cumprimento: 30 dias.**

5.3 - Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas, e cujas reiterações devam ser feitas?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Na análise realizada, verificou-se a existência de processos cujo prazo de cumprimento de carta precatória expedida está extrapolado, a exemplo do processo n. 0000117-67.2009.8.14.0112, em que a precatória foi expedida no dia 18.02.16 e até a presente data não foi devolvida, sem registro no Sistema de que tenha havido reiteração.

Recomendações: A unidade judiciária deverá efetuar levantamento das Cartas Precatórias expedidas que se encontram com prazo de cumprimento extrapolado, estabelecendo a rotina da prática do ato ordinatório de requisição de Cartas Precatórias não cumpridas no prazo pelo Juízo Deprecado, para que não haja prejuízo a celeridade processual. **Prazo para cumprimento: 30 dias.**

5.4 - A Secretaria está procedendo a entrega de Mandados Judiciais, via módulo de Central de Mandados, no sistema?

Resposta da UJ: Não.



Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: A Secretaria não faz entrega dos mandados judiciais via módulo de Central de Mandados, efetuando somente tramitação externa, realizando a devida baixa, quando da devolução dos mandados.

Recomendações: Os servidores da Secretaria e os Oficiais de Justiça devem solicitar apoio técnico junto a Secretaria de Informática do TJ/PA, a fim de compreender o procedimento a ser adotado no Sistema Libra para proceder a tramitação dos Mandados para os Oficiais de Justiça via módulo Central de Mandados, devendo os Mandados serem recebidos e devolvidos via sistema Libra, após o devido cumprimento. Dessa forma, será possível efetuar o controle de prazos considerando a data de entrega ao Oficial de Justiça, em conformidade com o previsto no Provimento Conjunto nº 002/2015 – CJRMB/CJCI e o Manual de Rotinas. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

5.5 - Há controle de prazos, inclusive quanto ao tempo máximo de internação provisória, em processos de adolescentes infratores e também ao acolhimento institucional?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: O sistema Libra não possui ferramenta que permita controle de prazos semelhante a ferramenta de controle de réus presos provisórios, não podendo ser auferido se a unidade controla efetivamente os prazos de internação provisória dos adolescentes em conflito com a lei.

Recomendações: A unidade judiciária deverá providenciar sistemática eficiente de controle de prazo da internação de menores, diligenciando atentamente para observar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) de internação provisória previsto pelo art. 108 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, recomenda-se a utilização de ferramenta disponível no sistema LIBRA para controle/alerta de prazos.

Prazo para cumprimento: 30 dias.



5.6 - Há controle de prazos para o cumprimento de mandados por parte dos Oficiais de Justiça?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se a existência de 164 mandados distribuídos aos oficiais de justiça e não cumpridos há mais de 30/60 dias, havendo registro de mandado distribuído há 1.480 dias, cadastrado como documento n. 2013.00823196-45, distribuído ao oficial em 04/04/2013.

Recomendações: A unidade judiciária deve envidar esforços no sentido de empreender a fiscalização da devolução de mandados pelos Oficiais de Justiça, em atenção ao Provimento Conjunto nº 002/2015 – CJRMB/CJCI, bem como proceder a utilização da ferramenta “controle de prazo” disponível no Sistema Libra. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

6. ARQUIVAMENTO

6.1 - A secretaria busca a priorização de arquivamento de processos, tão logo eles estejam aptos e serem eliminados da contabilização ativa do acervo?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao “relatório de processos sentenciados e não arquivados” no Sistema Libra, por amostragem, não foram encontrados processos aptos ao arquivamento, havendo inúmeros processos sentenciados aguardando a realização dos atos de comunicação da sentença e certificação do trânsito e julgado para posterior arquivamento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by a few vertical strokes.



Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

6.2 - Existem processos arquivados com apensos em situação diversa da do principal?
(Processo "pai" e "filho").

Resposta da UJ: Não.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual Libra não foram encontrados na unidade judiciária processos arquivados com apensos em situação diversa da do processo principal.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

7. PUBLICAÇÃO

7.1 - A resenha para publicação é feita diariamente, em observância às Resoluções nº 006/2005-GP e 014/2009?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Diário de Justiça Eletrônico, verificou-se que, em regra, a publicação da resenha da unidade judiciária é feita diariamente.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

8. GABINETE

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by a horizontal line and a vertical stroke. Below the signature are the initials 'M' and 'J'.



8.1 - Existem processos pendentes de recebimento na Tramitação Externa, no ambiente do sistema LIBRA?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Da análise por amostragem se pode constatar que a maioria dos processos são devidamente recebidos no gabinete sendo que as tramitações pendentes de recebimento constatadas na análise processual são todas recentes.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

8.2 - O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo Gabinete?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que o cadastro dos despachos, decisões e sentenças é efetuado pelo sistema do gabinete.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

9. METAS 2016

9.1 - META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Portal das Metas Nacionais do TJPA verificou-se que até o mês de março do ano de 2017, a Vara Única da Comarca de Jacareacanga cumpriu 100% da Meta 01 do Conselho Nacional

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.



9.2 - META 2 – Julgar processos mais antigos (80% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º grau). Excluir: 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta do portal de metas nacionais do TJPA verificou-se que a Vara Única da Comarca de Jacareacanga teve um grau de julgamento de 56,74% dos processos afetos a Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, não havendo, portanto, o seu cumprimento.

Recomendações: A unidade judiciária deve endividar esforços a fim de dar cumprimento à Meta 02 do CNJ, a fim de atingir o percentual de julgamento estabelecido. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

9.3 - META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2013).

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta do portal de metas nacionais do TJPA verificou-se que a Vara Única da Comarca de Jacareacanga teve um grau de julgamento de 9,09% da Meta 04 do Conselho Nacional de Justiça, não havendo, portanto, o seu cumprimento.

Recomendações: A unidade judiciária deve endividar esforços a fim de dar cumprimento à Meta 04 do CNJ, a fim de atingir o percentual de julgamento estabelecido. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.



9.4 - META 6 – Priorizar o julgamento de 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau.

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta do portal de metas nacionais do TJPA verificou-se que a Vara Única da Comarca de Jacareacanga teve um grau de julgamento de 27,27% da Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, não havendo, portanto, o seu cumprimento.

Recomendações: A unidade judiciária deve endividar esforços a fim de dar cumprimento à Meta 06 do CNJ, a fim de atingir o percentual de julgamento estabelecido. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

10. REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ANUAL

10.1 - É cumprido o art. 11 do Prov. 004/2001? (Realização de Correição Anual na UJ, pelo Juiz de Direito).

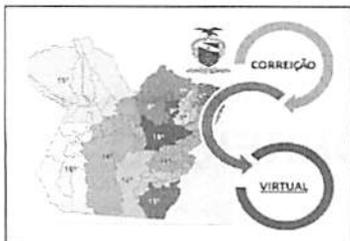
Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Embora consta nas informações prestadas pela unidade judiciária correicionada, não há registros nesta Corregedoria de Justiça acerca do encaminhamento de correição anual pelo magistrado, ressaltando-se ainda que, segundo informações prestadas, o magistrado responde atualmente pela comarca desde 05/04/2017.

Recomendações: Não há recomendações a fazer.

11. QUADRO FUNCIONAL



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

11.1 - Quem são os colaboradores da Secretaria e do Gabinete? (Anexar a lista do quadro funcional da UJ).

Resposta da UJ: Não se aplica.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI:

Formam o quadro de servidores da Comarca de Jacareacanga os seguintes servidores:

Gabinete:

Nome: IONE NOGUEIRA PINHEIRO

Cargo: Assessora do juiz

Secretaria:

Nome: ELISÁ RAFAEL GOMES DA SILVA

Cargo: Analista Judiciário. Diretor de Secretaria

Ato de nomeação: PORTARIA Nº1339/2016-GP Belém, 29 de abril de 2016.

Ato de nomeação como diretor: PORTARIA Nº 3521/2016 – GP – 26 de julho de 2016.

Nome: JEANDRE LUIS FERREIRA DA MOTA

Cargo: Auxiliar Judiciário

Ato de nomeação: PORTARIA Nº1343/2016-GP. Belém, 29 de abril de 2016.

Nome: LUIZ PHILIPPE ALHO MARIA

Cargo: Auxiliar Judiciário

Ato de nomeação: PORTARIA Nº1346/2016-GP. Belém, 29 de abril de 2016.

Nome: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE

Cargo: Oficial de Justiça

Ato de nomeação: PORTARIA Nº5095/2016-GP. Belém, 03 de novembro de 2016.

Nome: PRISCILA LAUVRES NARCISO

Cargo: Oficial de Justiça

Ato de nomeação: PORTARIA Nº5096/2016-GP. Belém, 03 de novembro de 2016.

Nome: JOSÉ ROBERTO MUNDURUKU

Cargo: Chefe da UNAJ

Ato de nomeação: PORTARIA Nº 785/2016-GP

Nome: GABRIEL CORREA CARDOSO.

Cargo: estagiário



CEDIDOS DA PREFEITURA:

Nome: ARIANE LOBO RIBEIRO
Cargo: Auxiliar de secretaria
Ato de cessão: Portaria nº 064/2016

Nome: FRANCINETE CASTRO
Cargo: Servente

Recomendações: Observou-se que o número de servidores lotados na Comarca de Jacareacanga é compatível com o seu acervo processual.

12. SISTEMAS CNJ

12.1 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao sistema "Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade" do Conselho Nacional de Justiça, não consta nenhum cadastro efetuado pela Comarca de Jacareacanga.

Recomendações: No Portal das Metas do TJ/PA, consta que na Comarca de Jacareacanga foi proferida 01 (uma) sentença no ano de 2016 em processos de Improbidade Administrativa (Meta 04), devendo a unidade judiciária verificar se já ocorreu o trânsito em julgado deste processo, e em caso afirmativo, inserir a informação no Sistema. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.



12.2 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI:

Estabelecimento penal: Delegacia de Polícia Civil

ANO: 2015, foi alimentada a inspeção somente do mês de FEV/2015.

ANO: 2016, sem pendências.

ANO: 2017, não foi realizado nenhum cadastro.

Recomendações: O magistrado deve fazer o cadastro da inspeção no sistema, caso haja pendência nos meses em que esteve respondendo pela Unidade Judiciária. Lembramos que a inspeção em estabelecimentos penais é um dos requisitos de avaliação e critério objetivo para aferição de merecimento para a promoção de Magistrados, conforme preceitua o Art. 7º, inciso "I", item "g", da Resolução 106 do CNJ; e Art. 16, inciso "I", item "f", da Resolução 012/2011-GP/TJPA.

12.3 - Os dados do Sistema Nacional de Bens Apreendidos, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Consta no sistema LIBRA o registro de 23 bens apreendidos, sendo a maioria deles de processos criminais, contudo, em consulta ao sistema do CNJ, não consta o registro de nenhum bem.

Recomendações: A unidade judiciária deverá proceder a inserção dos bens cadastrados no Sistema Libra, no SNBA, a fim de sanar as inconsistências encontradas nos Sistemas, devendo ainda, verificar na listagem de processos com bens apreendidos quais os processos já foram arquivados, procedendo a devida destinação legal dos bens apreendidos. Ressaltamos que todos os bens apreendidos, tanto de natureza cível quanto os de natureza criminal, deverão ser cadastradas,

21



obrigatoriamente, em pelo menos um dos sistemas uma vez que foi definido como meta da Corregedoria Nacional para o ano de 2017 a adaptação do sistema informatizado de tramitação processual, a fim de permitir o envio automatizado de informações ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA). Todos os bens apreendidos devem ser cadastrados no sistema, e não, tão somente, armas, sendo obrigatória a indicação do valor estimado ou resultante de avaliação dos bens imóveis, veículos automotores, aeronaves, embarcações e moedas em espécie (art. 2º da Resolução 063/2008-CNJ).

Prazo para cumprimento: Imediato.

12.4 - Os dados do Sistema Nacional de Controle de Interceptações, são inseridos e atualizados regularmente?

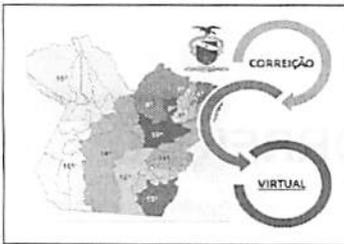
Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: No ano de 2016 consta que o sistema só foi alimentado nos meses de janeiro, fevereiro, maio e junho e no ano de 2017 o cadastro foi realizado nos meses de janeiro, fevereiro e março, estando pendente tão somente o mês de abril.

Recomendações: O preenchimento do referido sistema é obrigatório, mesmo que não haja interceptação no mês em referência. O magistrado deve fazer o cadastro no Sistema Nacional de Controle de Interceptação do CNJ, nos meses em que está atuando na Unidade Judiciária (Res. 089-CNJ; Of. Circular 126/2008; Of. Circular 166/2008; Of. Circular 098/2010, Of. Circular 281/2013). **Prazo para cumprimento:** Imediato.

12.5 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Adoção, são inseridos e atualizados regularmente?



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Conforme relatório do Sistema B.I., o acervo da Unidade Judiciária possui 07 (nove) processos de Adoção.

Recomendações: No CNA, implantado pela Resolução nº 54/2008, estão concentradas as informações referentes aos pretendentes habilitados e às crianças/adolescentes aptos a serem adotados. A unidade judiciária deverá atualizar o cadastro com todas as crianças e pretendentes constantes em processos de adoção. **Prazo para cumprimento:** Imediato.

12.6 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta realizada no “Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas” consta que a comarca de Jacareacanga não possui unidade de acolhimento ou família acolhedora cadastrada.

Recomendações: Parece que não houve critério, por parte do Diretor de Secretaria, ao responder a essa questão de controle, uma vez que não existe entidade de acolhimento ou criança acolhida na Comarca, portanto, NÃO há inserção de dados no sistema. O Diretor de Secretaria respondeu que SIM, que os dados são inseridos no sistema. Recomendamos que o Diretor de Secretaria leia atentamente os quesitos de controle, e responda-os criteriosamente.

12.7 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.



Avaliação da questão pela CJCI: Não existe unidade de internação e semiliberdade na Comarca.

Recomendações: Não há recomendação a serem feitas.

CONCLUSÃO

Belém/Pa, 22 de Maio de 2017.

José Antônio Ferreira Cavalcante
Juiz Auxiliar da CJCI

Aurélio Carlos Monteiro Coutinho
Assessor da CJCI